

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

Requeiro, nos termos dos arts. 96-B e 104-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que a política pública a ser avaliada por esta Comissão Serviços de Infraestrutura (CI), no exercício de 2018, seja o aproveitamento do potencial das vias navegáveis interiores que compõem o Subsistema Aquaviário Federal.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o art. 96-B do RISF, introduzido pela Resolução nº 44, de 2013, as comissões permanentes devem selecionar anualmente, em sua área de competência, políticas públicas desenvolvidas no âmbito do Poder Executivo para serem avaliadas. Ademais, ao final da sessão legislativa, a comissão apresentará relatório com as conclusões da avaliação realizada.

As matérias relativas transportes são de competência da CI, segundo o art. 104 do RISF.

O transporte aquaviário possui imensas vantagens em relação aos outros modos de transporte, especialmente para cargas de grande volume e de baixo valor agregado.

O modo aquaviário tem maior capacidade de carga por veículo/viagem, e mais eficiência energética, com menor emissão de gases de efeito estufa. Por isso, é possível, em um cenário competitivo, obter fretes mais baratos. Além dessas vantagens econômicas e ambientais, a redução de veículos pesados no tráfego urbano implica em menos congestionamento, em menores índices de poluição atmosférica, visual e sonora, bem como na diminuição no número de acidentes de trânsito.

Contudo, os corpos d'água em estado natural apresentam atributos que restringem a navegação. Como regra, pode-se dizer que nenhum rio é plenamente navegável em toda sua extensão. Por isso, obras e intervenções associadas à hidrovia, tais como dragagem, derrocamento, retificação de canais, estabilização e proteção de margens, sinalização e



balizamento, são necessárias para assegurar a segurança e a confiabilidade da navegação pelos corpos d'água.

A almejada redução do custo de transporte no Brasil depende do incremento da participação do transporte hidroviário na matriz de transportes brasileira, o que, por sua vez, reclama a execução de ações para a manutenção das condições de navegabilidade e para o aumento de capacidade das vias navegáveis interiores que compõem o Subsistema Aquaviário Federal.

Nesse sentido, pretendemos avaliar as ações planejadas e em andamento para ampliar a capacidade e manter as características físicas e operacionais da rede de transporte hidroviário das vias navegáveis interiores do Brasil.

Por essas razões, solicito o apoio dos nobres membros desta Comissão para a aprovação do requerimento ora apresentado.

Sala da Comissão,

Senador FLEXA RIBEIRO



SF/18481.09677-02